



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 118/2022-GP

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DESTE MUNICÍPIO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VII e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o ofício nº 074/2022/GAPRE, expedido pela Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB, datado em 27 de Julho de 2022, no qual o qual fala sobre permuta de servidores; Considerando que a Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco) art. 38, inciso 1º, 2º e 3º, aplicada a este município, em face municipal 011/90, autoriza a cessão do servidor público; Considerando que o referido instituto trata-se de ato administrativo discricionário, aplicando-se os juízos de conveniência e oportunidade, bem como as previsões do art. 91, II, da lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER**, a servidora **MARCIA DA SILVA SANTOS DE PONTES**, MATRÍCULA: 877, RG: 6.717.782 SDS/PE, CPF: 047.376.744-94, ESTATUTÁRIA, GARI, LOTADA NA SECRETARIA DE SERV. PUBLICOS, pelo período de 12 (doze) meses com ônus para o Município de Origem.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data 26/07/2022-GP e revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 29 de julho de 2022.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita